



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 371/2021

Dispõe sobre o Expediente Legislativo durante o recesso e estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Natal e Confraternização Universal de Ano Novo, nos dias 25 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022, sendo que nos dias que antecedem os feriados será considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaçuí, considerando que estas datas antecedem os feriados de final de ano.

Parágrafo Único. Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, o expediente será das 8:00hs às 12:00hs.

Artigo 2º - No período de 02 de janeiro de 2022 à 31 de janeiro de 2022, o expediente será das 8:00hs às 13:00hs, considerando o recesso parlamentar.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"

Guaçuí-ES, 22 de dezembro de 2021.


Maria Lúcia das Dores
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540